



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO – CS Nº 49, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração do Plano Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus João Pessoa.

O CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais com base no § 3º do art. 10 e no *caput* do mesmo artigo da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no inciso VII e XVI do Art. 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23326.009278.2017-21, e de acordo com as decisões tomadas na Trigesima Quarta Reunião Ordinária, realizada em 19 de dezembro de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º - Autorizar as alterações no Plano Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, a partir do período de 2017.1, ofertado pelo *Campus* João Pessoa, situado na Avenida Primeiro de maio, 720, Jaguaribe, João Pessoa/PB, com a seguinte estrutura e matriz curricular:

Denominação do Curso: Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores

Local de oferta: Campus João Pessoa

Número de vagas: 80 (oitenta) vagas anuais

Regime de Matrícula: SISU

Periodicidade: Semestral

Integralização: 6 semestres (limite máximo: 9 semestres)

Carga Horária Total: 2.816 horas

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.


MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Presidente do Conselho Superior Interina